

## Sumário Executivo

#	Variáveis	Informação/Dados
<b>A. Geral</b>		
1	Região/Província	Maputo
2	Município/Distrito	Namaacha
3	Localidade/Comunidade	Livevene, Macuácuva, Mugudo
4	Actividade(s) que desencadeia(m) o reassentamento	Construção da Central Eólica da Namaacha
5	Custo global do projecto	Confidencial
6	Custo global do reassentamento	6,156,741.40 USD
7	Data-limite aplicada	13/10/2023
8	Datas das consultas com as pessoas afectadas pelo projecto	<b>Reuniões com as comunidades:</b> 11/09/23; 20/09/23; 4/12/23 <b>DGF:</b> 11-14/12/23; 6-7/02/24; 26/02/24 <b>2ª Consulta Pública:</b> 04/12/2023 <b>1ª Consulta Pública:</b> 20/09/2023
9	Datas das negociações das taxas/preços das compensações	NA
<b>B. Informação Específica</b>		
10	Número de Pessoas Afectadas pelo Projecto (PAP)	294
11	Número de PAPs fisicamente reassentadas	201
12	Número de PAPs economicamente afectadas	93
13	Número de agregados familiares afectados	78
14	Número de mulheres afectadas	157
15	Número de PAPs vulneráveis afectadas	61
16	Número de PAPs maiores de idade	203
17	Número de PAPs menores de idade	91
18	Número de proprietários e inquilinos	0
19	Número de agregados familiares que perderam os seus abrigos (shelters)	36
20	Área total de terras aráveis/produzidas perdidas (ha)	NA
21	Número de agregados familiares que perderão as suas colheitas e/ou rendimentos	21
22	Áreas totais de terras agrícolas perdidas (ha)	7.101
23	Estimativa das perdas de rendimento agrícola (USD)	NA
24	Número de edifícios a demolir totalmente	179
25	Número de edifícios a demolir totalmente a 50%	NA
26	Número de edifícios a demolir totalmente a 25%	NA
27	Número de árvores de fruta perdidas	5753
28	Número de bancas comerciais a demolir	NA
29	Número de vendedores ambulantes/vendedores de rua afectados	NA
30	Número de infra-estruturas de serviços a nível comunitário interrompidas ou desmanteladas	1
31	Número de agregados familiares cuja restauração dos meios de subsistência está em risco	78

### Introdução

A Central Eléctrica da Namaacha S.A. (CEN) planeia construir de uma instalação de energia eólica (IEE) de 120 MW no Distrito da Namaacha, em Moçambique, com 20 turbinas (Projecto da CEN). De acordo com a AIAS do Projecto, cada turbina eólica irá conter transformadores elevadores internos que serão ligados ao edifício de controlo e à subestação da CEN, através de cabos de energia de interligação subterrâneos e aéreos. A subestação das instalações da CEN será conectada à rede nacional de energia de alta tensão detida/gerida pela Eletricidade de Moçambique, E.P (EDM) através de uma linha de transmissão aérea de 66 kV de aproximadamente 33,5 km, que irá permitir escoar de energia limpa renovável para a subestação de Boane existente. Para além destas características-chave, também se espera que o Projecto

da CEN construa estradas de acesso no local para permitir a construção e a manutenção operacional do Projecto.

É de notar que o presente Plano de Ação de Reassentamento (PAR) se aplica apenas à componente da instalação de energia eólica.

#### *Pressupostos de Obtenção de Terra e Reassentamento*

O Projeto da CEN adquiriu um DUAT provisório de aproximadamente 855 ha para o estabelecimento da instalação de energia eólica. O local contém vegetação natural, bem como propriedades rurais associadas às quatro aldeias rurais de Livevene, Mugudo, Ndonguene e Macuacua. A área do local também inclui parcelas agrícolas e de pastagens utilizadas principalmente pelos residentes destas aldeias. Existem também pastagens comuns. O Projecto irá permitir acesso público e a pastagem de animais na maioria do local durante a fase de operação. Estas autorizações serão asseguradas através do estabelecimento de Memorandos de Entendimento (MdE) com as pessoas afectadas de acordo com a sua categoria de impacto. Caso o Projecto opte por alterar as autorizações dentro do DUAT numa fase posterior, será necessário compensar as pessoas afectadas de acordo com a perda do MdE.

Atualmente, não existem directrizes legais sobre os níveis de ruído de CENs em Moçambique; no entanto, as Directrizes de Saúde e Segurança Ambiental para a Energia Eólica do Banco Mundial/IFC recomendam a utilização de um limiar de ruído de 35 dB(A) para receptores residenciais para determinar se seriam esperados impactos significativos do ruído devido à exposição contínua e a longo prazo. De forma a evitar impactos na saúde humana decorrentes das emissões de ruído, o Projecto estabeleceu uma zona tampão baseada na modelação na qual não serão permitidas estruturas residenciais. Esta zona tampão estende-se para além do limite do DUAT até aos limites da zona prevista de 35 dB(A). De forma a evitar impactos significativos a longo prazo decorrentes das emissões de ruído para os residentes locais, todas as estruturas residenciais dentro desta zona tampão serão permanentemente reassentadas fisicamente (perda de habitação/abrigo e activos económicos e infraestruturas associados). Como o limiar de 35 dBA se aplica apenas a receptores de ruído de longo prazo (Ex: receptores residenciais), não irá ocorrer qualquer reassentamento económica involuntário (Ex: mudanças no pastoreio de animais, produção agrícola e/ou negócios) dentro da zona tampão de 35 dB(A) ou em outro local que esteja fora do DUAT.

Ambas a área do DUAT do Projecto como a zona tampão acústica de 35 dB(A) são consideradas parte da área de influência direta do Projecto da CEN, afectando as comunidades rurais circundantes de Livevene, Mugudo, Macucua, Ndonguene e Bemassango. De um modo geral, durante a construção e operação do Projecto da CEN, haverá algumas limitações e restrições dentro da área do DUAT e na zona tampão acústica, conforme é demonstrado na tabela abaixo.

**Limitações e Restrições da Área de Obtenção de Terra do Projecto da CEN durante as Fases do Projecto**

Área de Obtenção de Terra do Projecto	Área do DUAT do Projecto da CEN		Zona Tampão Acústica (Zona Tampão de Ruído) de 35 dB(A)	
	Fase do Projecto	Construção	Operação	Construção
Uso Residencial	Não Permitido	Não Permitido	Não há restrições formais, mas o reassentamento destas propriedades ocorrerá durante a construção	Não Recomendado***
Cultivo (associado a parcelas habitacionais)	Não Permitido	Não Permitido	Não há restrições formais, mas o reassentamento destas propriedades ocorrerá durante a construção	Não Aplicável
Cultivo (não associado a parcelas habitacionais)	Não Permitido	Não Permitido	Sem restrições	Sem restrições
Pastagens	Não Permitido	Permitido	Sem restrições	Sem restrições
Casas de Apoio a Pastagem	Não Permitido	Não Permitido	Sem restrições	Variável****
Acesso à Árvores de Fruta	Não Permitido or garantido	Não garantido	Sem restrições	Sem restrições
Rotas de Acesso público através da Área	Não Permitido	Permitido	Sem restrições	Sem restrições
Acesso a parcelas de terra vazias existentes	Não Permitido	Não Permitido	Sem restrições	Sem restrições
Acesso à Campas Existentes	Restringido*	Permitido*	Sem restrições*****	P Sem restrições*****
Acesso à Igreja Existente	Não Permitido	Não Permitido**	Não Aplicável	Não Aplicável

\*As campas serão trasladadas para novas áreas hospedeiras se assim for desejado pela comunidade. Quaisquer sepulturas remanescentes no local poderão ter uma restrição máxima de 6 meses no acesso da comunidade durante a construção. Estas sepulturas estarão totalmente acessíveis à comunidade durante a operação.

\*\*Nova igreja disponibilizada.

\*\*\* Isto inclui o futuro desenvolvimento residencial na área e terá de ser reforçado pelo governo.

\*\*\*\* As casas de apoio ao pasto existentes na zona tampão serão reconstruídas para serem resistentes ao ruído ou serão realocadas para as áreas hospedeiras ou fora da zona tampão em terrenos propriedade da PAP. Recomenda-se que nenhuma futura casa de apoio a pastagens seja construída dentro da zona tampão (a ser aplicada pelo governo).

\*\*\*\*\* As campas que estejam dentro das parcelas de terra habitacionais serão trasladadas para novas áreas hospedeiras, se a PAP assim o desejar. Quaisquer campas que permaneçam dentro da zona tampão serão acessíveis à comunidade.

### **Âmbito e Objectivos**

O PAR centra-se na prevenção e mitigação do reassentamento involuntário na área do DUAT da instalação de energia eólica e na zona tampão de ruído. Para evitar e mitigar os efeitos adversos do reassentamento involuntário, o Projecto da CEN irá respeitar o quadro legislativo nacional

sobre o reassentamento e os padrões e melhores práticas internacionais, incluindo as Padrões de Desempenho da Sociedade Financeira Internacional (IFC), o Sistema Integrado de Salvaguardas (ISS) do Banco Africano de Desenvolvimento (BAD) e os Princípios Orientadores das Nações Unidas (ONU).

Os objectivos deste PAR são minimizar o reassentamento involuntário e a obtenção de terras através da optimização do desenho do projecto, através do redireccionamento do gasoduto e, quando inevitável, assegurando consulta significativa, compensação adequada pelos activos perdidos, e assistência na melhoria dos meios de subsistência e dos padrões de vida das pessoas afectadas. O objetivo do processo de reassentamento é que todas as Pessoas Afectadas pelo Projecto (PAPs) não sejam deixadas em situações mais desfavoráveis devido ao Projeto da CEN, mas preferencialmente, em melhor situação.

### *Metodologia*

De acordo com a legislação Moçambicana, o processo de reassentamento inclui três documentos-chave: um Relatório de Levantamento Físico e Socioeconómico (RLFSE ou QPR), um Plano de Reassentamento do Projecto (PR) e um Plano de Ação e Implementação do Reassentamento (PAIR). Este PAR cumpre com os requisitos legislativos do PR e do PAIR e baseia-se na informação apresentada no RLFSE/QPR aprovado do Projecto.

Este PAR foi preparado com base numa metodologia de cinco passos que incluiu,

- i) uma revisão de dados secundários, incluindo o contexto local e o quadro legal/de política;
- ii) mobilização e engajamento comunitário, envolvendo a mobilização da equipa de consultoria, formação e consultas com líderes comunitários e governo local;
- iii) recolha de dados primários, incluindo um censo completo e um levantamento socioeconómico de todas as pessoas afectadas (PAPs) dentro da área do DUAT do Projecto da CEN e da zona tampão de ruído, entrevistas com líderes locais, questionários para agregados familiares/negócios, levantamentos de parcelas de terra e levantamentos do património cultural, que tiveram lugar entre 22 de Setembro de 2023 e 13 de Outubro de 2023;
- iv) análise estatística dos dados recolhidos com recurso ao SPSS, criação de bases de dados para agregados familiares, negócios e parcelas de terra, e organização de dados qualitativos; e
- v) análise de dados e desenvolvimento do PAR, garantindo a conformidade com os quadros legislativos e de política, incluindo o perfil socioeconómico das PAPs, identificação dos impactos e perdas relacionados com o Projecto, compensação e direitos e a construção de uma base de referência das PAPs.

### **Enquadramento Legal e Jurídico**

Este Plano de Acção de Reassentamento (PAR) foi desenvolvido de acordo com a legislação moçambicana sobre reassentamento, bem como com os princípios, procedimentos e requisitos

definidos em padrões de referência internacionais. Estes padrões de referência incluem os Padrões de Desempenho da Corporação Financeira Internacional (IFC) sobre sustentabilidade ambiental e social (PSESS), particularmente o quadro político sobre reassentamento involuntário, Padrão de Desempenho 5 (PD 5), o Sistema Integrado de Salvaguardas (ISS) do Banco Africano de Desenvolvimento, especificamente a Salvaguarda 2 (SO 2) e avaliação e gestão de riscos e impactos ambientais e sociais, Padrão de Desempenho 1 (PD 1). Além disso, foram considerados os Princípios do Equador (PE) e os Princípios Orientadores das Nações Unidas sobre Empresas e Direitos Humanos (UNGP). A aprovação deste PAR constitui acordo e/ou endosso das especificações, declarações, métodos e definições descritas no documento do mesmo.

### Principais Instrumentos reguladores para o Reassentamento em Moçambique

Âmbito	Instrumento jurídico/regulamentar e/ou político
<b>Constituição da República de Moçambique, promulgada em 2004 e à qual todos os instrumentos e leis são subservientes.</b>	
<b>Terra, ordenamento territorial e património</b>	Política Nacional de Terras – Resolução n.º 10/1995
	Lei de Terras, Lei n.º 17/1997, de 1 de Outubro
	Regulamentação da Lei de Terras – Decreto n.º 66/1998
	Lei do Ordenamento do Território – n.º 19/2007 de 18 de Julho
	Regulamento da Lei do Ordenamento do Território – Resolução n.º 23/2008
	Lei da Protecção Legal dos Bens Materiais e Imateriais do Património Cultural – n.º 10/1988
	Lei da Família, Lei n.º 10/2004, de 25 de Agosto
<b>Reassentamento</b>	Regulamento sobre o Processo de Reassentamento resultantes de Actividades Económicas – Decreto n.º 31/2012, directivas n.º 155/2014 e 156/2014
	Directiva sobre o Processo de Expropriação para efeitos de Ordenamento Territorial – Decreto n.º 181/2010.
	Regulamento da Exumação de Cadáveres – Decreto n.º 42/1990
<b>Consulta e Participação</b>	Directiva Geral para o Processo de Participação Pública – Diploma n.º 130/2006
	Procedimentos Específicos para Consultas Comunitárias – Diploma n.º 158/2011

Para garantir a conformidade, foi realizada uma análise abrangente das lacunas para identificar quaisquer áreas onde o PAR necessitasse de ser reforçado. Estas lacunas identificadas foram então abordadas através da incorporação de disposições apropriadas no plano. Ao aderir à legislação nacional e às normas internacionais, este PAR visa garantir a gestão adequada das actividades de reassentamento, ao mesmo tempo que defende a sustentabilidade ambiental e social, os direitos humanos e as melhores práticas descritas nos padrões de referência internacionais.

### Elegibilidade e Data limite

De acordo com o PD5/SO2 e a legislação nacional, as PAPs com direito às disposições de compensação e restauração de meios de subsistência são as seguintes:

- Pessoas e/ou grupos – incluindo comunidades – com direitos legais sobre a terra, formalmente registados e delimitados ou não<sup>1</sup>, e que se encontrem em situação de perda de terra, temporária ou permanentemente;
- Pessoas e/ou grupos – incluindo comunidades – com direitos legais sobre a terra, sejam formalmente registados e delimitados ou não, e cujos direitos de uso da terra possam ser limitados/restritos e/ou alterados pelo Projecto da CEN, seja temporária ou permanentemente;
- Pessoas e/ou grupos, sem título legal de uso da terra ou direitos de uso da terra legalmente reconhecíveis, que correm o risco de perder terras – permanente ou temporariamente – que ocupam ou usam atualmente (a partir da data limite em que tal for estabelecido);
- Proprietários de edifícios/estruturas ligados a terrenos que possam ser perdidos;
- Proprietários de culturas anuais, sazonais e/ou perenes e/ou árvores e outras ervas ou recursos naturais de valor;
- Todas as pessoas que sofram perdas económicas em resultado da ocupação de terrenos ou da alteração ou restrição do uso da terra resultante do Projecto da CEN;
- Todas as pessoas e/ou grupos sujeitos a restrições ou limitações de acesso aos recursos resultantes do Projecto da CEN; e
- Os inquilinos e os trabalhadores sujeitos a qualquer um dos acima.

#### *Data Limite*

A elegibilidade para receber uma compensação e assistência ao reassentamento será limitada aos agregados familiares genuinamente afectados cujas residências, actividades económicas ou culturais serão afectadas pelo Projecto, em oposição a assentamentos oportunistas. Isto foi implementado através de uma data limite. É preciso notar que a legislação moçambicana em matéria de reassentamento não menciona uma data limite, e implicitamente desencoraja o uso de uma moratória sobre o desenvolvimento como uma medida preventiva para o crescimento orgânico. Na ausência de um mecanismo nacional, o CEN concordou com a Comissão Técnica de Supervisão e Acompanhamento de Reassentamento (CTASR) em declarar a data-limite efectiva do reassentamento como o último dia do levantamento censitário completo dos PAPs e dos bens. Na ausência de uma moratória formal, o CEN utilizou os seus processos de ligação com o governo e de envolvimento das partes interessadas para lembrar continuamente às autoridades e comunidades que os agregados familiares e bens que aparecessem na área após a data-limite não seriam incluídos no pacote de mitigação do PAR. As datas e calendário do levantamento completo foram determinadas em conjunto com as autoridades distritais/municipais e os líderes locais e foram comunicadas atempadamente e de acordo com as normas e procedimentos locais para o envolvimento da comunidade<sup>2</sup>. Uma Declaração Final

---

<sup>1</sup> Uma vez que a legislação moçambicana confere os mesmos direitos de terra (estatuto jurídico) aos que têm e aos que não têm formalmente delimitado e registado os títulos DUAT (títulos de direitos de uso da terra), considera-se que todos aqueles que têm reivindicações legalmente reconhecidas sobre a terra são incluídos por este facto.

<sup>2</sup> Todo o envolvimento da comunidade obedeceu às normas moçambicanas e consistiu em comunicação com as administrações distritais/municipais, bem como com os líderes locais. Os líderes locais comunicaram com as suas comunidades (PAPs), apresentaram as equipas de consultoria e explicaram a finalidade e o calendário do recenseamento a todas as PAPs. Apenas após esta etapa foi efectuado o levantamento.

de Uso da Terra contendo os resultados detalhados do censo e do levantamento dos bens foi assinada pelos intervenientes estatais, distritais e provinciais relevantes em 18 de março de 2024.

A data limite para a realização dos censos e levantamentos patrimoniais foi considerada 13 de Outubro de 2023. A data foi anunciada através dos seguintes métodos e datas:

- Elaboração da Declaração Final para o Uso da Terra para formalizar a data limite e o processo de moratória e partilhada com as autoridades distritais/municipais e líderes locais até 9 de Novembro de 2023 para assinatura.
- Realização da Segunda Consulta Pública durante a apresentação do Relatório do Levantamento Físico e Socioeconómico (PSES) realizada na sede comunitária de Livevene no dia 1 de Dezembro de 2023.
- Realização da Primeira e Segunda Ronda de Discussões em Grupo Focal para as quais apenas as Pessoas Afetadas pelo Projecto foram convidadas a participar e confirmar a metodologia e os pacotes de compensação, realizadas em cada uma das comunidades afetadas de 11 a 14 de dezembro de 2023 na primeira ronda, e a segunda ronda foi realizada de 2 a 7 de fevereiro de 2024.

De acordo com o processo de reassentamento em Moçambique, todas as actividades normais de subsistência das PAPs continuarão após a Data Limite, para evitar impactos adversos decorrentes da suspensão prolongada das actividades normais até que o reassentamento efectivo tenha lugar. No entanto, as mensagens em torno da Data Limite enfatizaram que as novas árvores plantadas e as novas estruturas e infra-estruturas construídas após a Data Limite não seriam incluídas no pacote de compensação, ou seja, se as PAPs optarem por continuar estas actividades nesta área, estas serão "por sua conta e risco". Os líderes comunitários têm sido fundamentais na orientação das PAPs para que continuem a manter os seus meios de subsistência tão eficazmente quanto possível dentro destes constrangimentos.

### **Perfil Socioeconómico das PAPs**

Prevê-se que o Projecto da CEN venha a impactar 78 AFs e um total de 294 PAPs nas 4 comunidades afectadas pelo Projecto da CEN.

<b>Tipo de deslocamento</b>	<b>Número</b>
Deslocamento físico	2 AF (5 PAPs)
Deslocamento físico e económico	34 AF (130 PAPs)
Deslocamento económico – Proprietários	84 (455 PAP)
Deslocamento económico – inquilinos	Nenhum
Negócios	1

Outras estruturas para actividades económicas ou culturais (estruturas agrícolas; igrejas)	84 estruturas agrícolas (incluindo 17 casas de apoio ao pasto)  1 igreja comunitária + 1 cemitério comunitário (não reassentado, mas novo cemitério a ser construído)
--	---

O Projecto da CEN será implementado no Distrito da Namaacha, na Província de Maputo, onde existe uma proporção ligeiramente mais elevada de mulheres em relação a homens. A população é jovem, com uma idade média de 31 anos. Os níveis de educação são muito baixos, com altas taxas de analfabetismo, incidência de pobreza e vulnerabilidade.

Acesso a serviços é relativamente baixo porque a maioria das PAPs são de zonas rurais. 69.5% dos AFs têm acesso e utilizam fontes naturais de água, tais como rios, riachos e nascentes, no entanto nem todas são fontes potáveis e algumas estão localizadas a longas distâncias do local onde os AFs residem (aproximadamente 2 a 3 KMs). Relativamente ao saneamento, 25,0% dos AFs usam latrinas convencionais e apenas 2,8% usam latrinas melhoradas e os demais não têm qualquer acesso a saneamento.

Os AFs afectados são predominantemente agricultores de subsistência, com alguns membros de AFs com empregos adicionais nos sectores público e de serviços. A agricultura é o sector dominante a nível nacional, bem como no Distrito de Namaacha, e os dados mostram que todas as PAPs, independentemente dos seus níveis de rendimento ou ocupação primária do AF, praticam alguma forma de agricultura. Agregados Familiares com rendimentos mais elevados praticam a agricultura ou cultivam nas suas parcelas de terra habitacionais, como uma alternativa à compra de frutas e vegetais e como parte da sua gestão e preferência de meios de subsistência, enquanto os AFs com rendimentos mais baixos, não obstante possuírem outras ocupações, dependem da agricultura e praticam a agricultura de pequena escala, quer nas suas parcelas de terra habitacionais quer em machambas autónomas, como parte de uma estratégia diversificada de meios de subsistência.

A vulnerabilidade entre as PAPs é muito elevada, com 85% de todas as PAPs a sofrerem alguma forma de vulnerabilidade. Os dados mostram que cerca de 25% de todos os AFs das PAPs são chefiados por mulheres, 22% são chefiados por idosos e 76% de todos os agregados familiares recebem menos de 0,78 USD por membro da família por dia

### **Impactos do Reassentamento**

Prevê-se que o Projecto da CEN venha a impactar 78 AFs e um total de 294 PAPs dentro das 4 comunidades afectadas pelo Projecto da CEN, conforme abaixo ilustrado e dividido entre os afectados na área do DUAT do Projeto da CEN ou na zona tampão acústica de 35 dB(A).



### Número Total de AFs Impactados por Comunidade

Distrito	Localidade	Comunidades	Número de AFs impactados na área do DUAT	Número de AF impactados apenas dentro da Zona Tampão de 35 dB(A)	Número total de AFs impactados
Namaacha	Kala-Kala	Livevene	25	14	39
		Mugudo	33	0	33
		Macuacua	1	3	4
		Ndonguene	0	2	2
<b>Número total de AFs Impactados</b>			<b>59</b>	<b>19</b>	<b>78</b>

Destes AFs, 36 irão sofrer impactos nas suas casas primárias de habitação e necessitam de reassentamento físico, e 1 dos AFs fisicamente impactado irá também sofrer impactos no seu negócio, 17 terão as suas casas e áreas de apoio ao pasto impactadas, 4 serão apenas impactados economicamente nas suas actividades agrícolas (machambas) e 21 nas suas parcelas de terra vazias. Adicionalmente, alguns activos da comunidade foram igualmente assinalados como impactados, tais como uma igreja, um cemitério e 2 parcelas de terra vazias destinadas a uso comunitário. A tabela resumo abaixo mostra o número de AFs afectados na respectiva área do Projecto da CEN.

### Tipos de bens impactados dentro da área do DUAT e da Zona Tampão

Tipo de Activo Impactado	Comunidades	Área do DUAT	Apenas Zona Tampão	Total
<b>Deslocação Física e Económica</b>				
Casa (habitação primária do AF impactada)	Livevene, Mugudo, Macuacua, Ndonguene	25	11	36
Estruturas auxiliares associadas dentro das parcelas de terra habitacionais em construção	Livevene, Mugudo	3	2	5
Estruturas auxiliares associadas dentro das parcelas de terra habitacionais à ser compensadas	Livevene, Mugudo, Macuacua	56	14	70
Negócios	Macuacua	0	1	1
Árvores com valor económico à ser compensadas	Livevene, Mugudo, Macuacua	1594	534	2128
Cemitérios familiares e/ou campos dentro das parcelas de terra habitacionais	Macuacua	0	2	2
<b>Deslocação de Casas de Apoio a Pastagem</b>				
Casas de Apoio a Pastagem	Livevene, Mugudo, Macuacua, Ndonguene	9	8	17
Estruturas auxiliares associadas dentro da área de pastagem à ser compensadas	Livevene, Mugudo, Macuacua	32	35	67
Árvores com valor económico à ser compensadas	Livevene, Mugudo, Macuacua	945	773	1718

Tipo de Activo Impactado	Comunidades	Área do DUAT	Apenas Zona Tampão	Total
Cemitérios familiares e/ou campos dentro das parcelas de terra habitacionais	Livevene	5	0	5
<b>Apenas Deslocação Económica</b>				
Parcelas Agrícolas (machambas)	Mugudo	4	0	4
Parcelas de Terra Vazias / Propriedades	Livevene, Mugudo, Macuacua	21	0	21
Estruturas auxiliares associadas dentro das parcelas de terra à ser compensadas	Livevene, Mugudo, Macuacua	4	0	4
Árvores com valor económico à ser compensadas	Livevene, Mugudo, Macuacua	1907	0	1907
<b>Activos Comunitários</b>				
Cemitérios Comunitários	Livevene	1	0	1
Locais sagrados e/ou locais de culto (igreja comunitária)	Mugudo	1	0	1
Parcela de terra Vazia para futura igreja comunitária	Livevene	1	0	1
Parcela de terra Vazia para circulo comunitário	Mugudo	1	0	1
*Quatro dos proprietários com casas de apoio ao pasto na zona tampão não querem novas casas de apoio a pastagens nas novas áreas hospedeiras. Em vez disso, o Projecto está em negociações com estes proprietários de terras para construir casas de apoio ao pasto acusticamente reforçadas dentro dos seus terrenos actuais.				

### Plano de Compensação e Mitigação

A mitigação foi desenvolvida e acordada com as PAPs de acordo com o PD 5/PO2 e a legislação nacional. As medidas de mitigação incluem, após prevenção e minimização, as seguintes indemnizações e direitos acordados em dinheiro e em espécie, bem como medidas direccionadas de restauração de meios de subsistência.

### Medidas de Impacto e Mitigação por Categoria de Agregado Familiar

Categoria do AF	Impacto e Mitigação
Deslocação / Reassentamento Físico - 36 AFs na área do DUAT e zona tampão [Todas as Comunidades]	Os 36 AFs terão de ser transferidos para uma nova casa fornecida pelo Projeto da CEN nas áreas hospedeiras do reassentamento. Todas as instalações anexas à parcela de terra de habitação serão replicadas na área hospedeira.
Reassentamento Económico de Árvores com Valor Económico- 4446 árvores na área do DUAT [Todas as comunidades]	Algumas árvores que estejam dentro do traçado directo do projecto, terão de ser removidas. As restantes árvores irão permanecer no mesmo lugar.  Entende-se que todos cuja habitação principal será transferida para as áreas hospedeiras irão perder acesso às suas árvores, mesmo que estas árvores não sejam efetivamente removidas, visto nas suas novas casas estarão a viver demasiado longe das suas árvores. Os proprietários das árvores receberão compensação monetária, com base no valor de mercado e na avaliação das árvores resultante das normas locais e internacionais, i receberão igualmente 2 mudas por cada árvore impactada.

Categoria do AF	Impacto e Mitigação
<p>Reassentamento Económico - 17 casas de apoio a pastagem no DUAT, sem serem anexos das parcelas de terra habitacionais</p> <p>[Todas as comunidades]</p>	<p>Novas casas de apoio às pastagens serão fornecidas pelo Projecto da CEN nas áreas hospedeiras do reassentamento. As áreas hospedeiras terão acesso a abastecimento de água e estações de lavagem de animais.</p>
<p>Reassentamento Económico - 25 outros activos (machambas, parcelas de terra vazias, estruturas agrícolas) no DUAT mas que não residam na área</p> <p>[Todas as comunidades]</p>	<p>Os activos serão substituídos pelo Projecto da CEN nas áreas hospedeiras.</p>
<p>Reassentamento Económico – 1307 Árvores com Valor Económico na zona tampão associados a parcelas habitacionais que serão realocadas fisicamente</p> <p>[Todas as comunidades]</p>	<p>Árvores não serão cortadas.</p> <p>Entende-se que todos cuja habitação principal será transferida para as áreas hospedeiras irão perder acesso às suas árvores, mesmo que estas árvores não sejam efetivamente removidas, visto nas suas novas casas estarão a viver demasiado longe das suas árvores. Os proprietários das árvores receberão compensação monetária, com base no valor de mercado e na avaliação das árvores resultante das normas locais e internacionais, i receberão igualmente 2 mudas por cada árvore impactada.</p>
<p>Reassentamento Económico de activos na zona tampão mas que não residam na área (incluindo proprietários de grandes parcelas de terra)</p>	<p>Sem alterações.</p>
<p>Reassentamento Económico – 6 AFs Casas de Apoio às Pastagens ou casas de férias na zona tampão, não anexas a parcela de terra habitacional ou a residir na área regularmente</p> <p>[Todas as comunidades]</p>	<p>A avaliação acústica do Projeto da CEN e os padrões internacionais observaram que a emissão de ruído pelas turbinas pode resultar em efeitos a longo prazo para as pessoas que sejam expostas de forma constante ao ruído (especialmente durante os períodos de descanso/sono). Novas casas de apoio a pastagem serão fornecidas pelo Projecto da CEN nas áreas hospedeiras do reassentamento.</p> <p>Para aqueles que não desejem transferir as suas casas de apoio às pastagens ou casas de férias para a área hospedeira, o Projeto da CEN está a considerar a possibilidade de transferir as áreas de dormir para fora da zona tampão nas suas próprias terras, sempre que possível. Noutros casos, o Projecto da CEN pode aplicar medidas de redução do ruído na casa de férias (como a melhoria da construção) para reduzir os níveis de ruído no interior do edifício. As pessoas irão decidir se querem compensação monetária ou que o projecto reconstrua a casa de pasto existente na mesma parcela de terra com isolamento acústico.</p> <p>O Projeto da CEN não tem autoridade para restringir qualquer construção na zona tampão e, para além das estruturas já levantadas como parte deste PAR, o Projecto da CEN não estará envolvido na construção ou assistência à construção na zona tampão no futuro. O Projecto da CEN recomenda que construções futura sejam feita de acordo com a lei de construção moçambicana que prevê o isolamento acústico.</p>
<p>Reassentamento económico de quaisquer outros bens na zona tampão, mas que não vivam na área (incluindo grandes proprietários de terras)</p>	<p>Sem deslocamento.</p>
<p>Reassentamento Económico – Pastores/criadores de gado a pastar animais no DUAT</p> <p>[Todas as comunidades]</p>	<p>O pastoreio será restringido durante a construção (6 meses). Não será restringida toda a área, mas à medida que a construção for avançando, serão vedadas diferentes áreas individualmente.</p> <p>Quando o Projeto da CEN estiver operacional, uma parte do DUAT será vedada para escritórios, etc. O pastoreio será encorajado no resto da área do DUAT.</p> <p>De um modo geral, haverá uma redução de terras de pastagem no DUAT, mas não haverá qualquer alteração do Projeto da CEN a qualquer terra de pastagem fora da área do DUAT. Haverá uma área de pastagem dedicada em cada área hospedeira.</p>
<p>Reassentamento Económico - Pastores/criadores de gado a pastar animais na zona tampão</p> <p>[Todas sa comunidades]</p>	<p>Sem alteração.</p>

Categoria do AF	Impacto e Mitigação
Património Cultural (Activos Comunitários) – 1 cemitério comunitário	<p>O Projecto da CEN prefere que o cemitério não seja movimentado, o que também está de acordo com a preferência da comunidade. Quando o cemitério da área hospedeira de Livevene estiver pronto, novas campas serão colocadas lá e o antigo cemitério será preservado no local actual.</p> <p>O acesso ao antigo cemitério será restrito durante parte do período de construção.</p> <p>O Projecto da CEN reconhece que esta é uma questão muito importante e sensível e procura orientação dos membros e líderes da comunidade para a abordar durante o período de transição e utilização do novo cemitério, durante as fases de construção e operação do Projecto da CEN.</p>
Património Cultural (Activos Comunitários) – 1 igreja comunitária 1 parcela de terra vazia para igreja futura	A igreja comunitária será transferida para área hospedeira de Mugudo. Parcela de terra vazias para a construção da igreja serão disponibilizados na área hospedeira de Livevene.
Património Cultural (Activos Comunitários) – 1 círculo comunitário	O Círculo Comunitário será transferida para área hospedeira de Mugudo.

Os custos e o orçamento para a implementação completa, incluindo o plano de restauração de meios de subsistência sustentáveis, podem ser consultados no orçamento para o reassentamento.

### Área Hospedeira do Reassentamento

Para a identificação e seleção das áreas hospedeiras do reassentamento para as famílias e agregados familiares que terão de ser reassentados fisicamente, foi realizado um Estudo de Áreas Hospedeiras para a avaliação das áreas potenciais propostas pelo governo local, apoiado pela liderança da comunidade, bem como pela equipa de implementação do Projecto da CEN, tendo resultado no Relatório das Áreas Hospedeiras que fornece uma avaliação abrangente das áreas propostas para o reassentamento físico e económico, abordando questões críticas relacionadas com a disponibilidade de terra.

O estudo e a seleção das áreas hospedeiras incluíram os seguintes passos:

- Encontro com o governo e definição do Grupo técnico de trabalho;
- Identificação de possíveis áreas hospedeiras;
- Discussões de Grupos Focais de Casas;
- Visitas às áreas hospedeiras;
- Pré-avaliação das áreas hospedeiras;
- Preparação de um resumo preliminar sobre as áreas hospedeiras;
- Seleção final das áreas hospedeiras;
- Preparação e entrega do Relatório das Áreas Hospedeiras.

A seleção final das áreas hospedeiras ocorreu durante o mês de Janeiro de 2024, seguindo-se a seleção do projecto da casa para o reassentamento, que foi selecionado pelas PAPs durante as Discussões finais de Grupos Focais realizadas em Fevereiro de 2024. Se estima que o projecto completo de execução das casas para o reassentamento e o plano urbanístico para as áreas hospedeiras do reassentamento sejam concluídos e apresentados até ao final de Maio de 2024.

## **Plano de Restauração de Meios de Subsistência**

As medidas de apoio aos meios de subsistência têm como objectivo restaurar os meios de subsistência das PAPs. Os prazos baseiam-se numa estimativa razoável do tempo necessário para restaurar os meios de subsistência das PAPs para, pelo menos, os níveis anteriores ao reassentamento (particularmente os níveis de produção agrícola, a capacidade de obtenção de rendimentos e as percepções das PAPs sobre os seus padrões e qualidade de vida).

Todas as PAPs são elegíveis à medidas de restauração de meios de subsistência com base nos tipos de impactos sofridos, por exemplo, a perda de machambas e de árvores seria abordada através de apoio aos meios de subsistência com base na agricultura. Todas as PAPs receberão apoio administrativo e apoio em literacia financeira. As PAPs terão direito a múltiplas medidas para as quais se qualifiquem.

O PRMS será dividido em quatro medidas, nomeadamente:

- Apoio à Relocalização Física;
- Apoio Administrativo;
- Apoio com Literacia Financeira, e
- Medidas de Restauração de Meios de Subsistência, incluindo:
  - Apoio aos meios de subsistência baseado na agricultura;
  - Apoio aos meios de subsistência baseado em negócios;
  - Apoio aos meios de subsistência da criação de gado;
  - Apoio aos meios de subsistência da criação de galinhas;
  - Apoio ao emprego e ao desenvolvimento de competências;
  - Projecto de formação em construção civil;
  - Restauração de meios de subsistência específicos para PAPs vulneráveis.

## **Engajamento das Partes Interessadas e Processo de Participação Pública**

Embora o engajamento das partes interessadas tenha sido um processo contínuo, foi agrupado em quatro fases formais, bem como em várias rondas de engajamento estruturado semiformal com os AFs afectados e os líderes comunitários. Duas rondas formais foram realizadas durante a preparação e finalização do QPR, e as restantes duas rondas formais terão lugar durante o desenvolvimento e finalização do PR e do PAIR. Os AFs afectados tiveram várias rondas de informação sobre impactos e mitigação, com versão preliminar final de direitos sendo apresentada aos AFs afectadas no final de Fevereiro.

Uma vez que o número de AFs é relativamente baixo, não foram necessários grupos de trabalho de reassentamento. As negociações de reassentamento foram conduzidas a nível de grupos comunitários, por comunidade, com a presença de representantes de cada AF afectado. Foram também realizados grupos focais separados por género em áreas temáticas chave para garantir que as perspectivas de género são tomadas em conta.

Todas as consultas e compromissos, tanto anteriores como em curso, foram conduzidos de acordo com as boas práticas do IFC e a abordagem do Banco Mundial para um engajamento significativo.

### **Mecanismo de Gestão de Reclamações**

O MGR de reassentamento do Projeto da CEN respeita a legislação Moçambicana, os Princípios do Equador, os padrões de desempenho da IFC e as boas práticas internacionais da indústria. Contudo, as partes interessadas não são legalmente obrigadas a fazer uso do MGR e têm o direito de recorrer ao sistema judicial moçambicano se assim o desejarem.

Os objectivos do MGR são aumentar o nível de sensibilização entre as partes interessadas, prover um mecanismo para abordar as preocupações e obter reparação, garantir a acessibilidade, chegar a acordos de forma colaborativa, implementar prontamente medidas correctivas, respeitar os padrões de direitos humanos internacionalmente reconhecidas e como meio de feedback e aprendizagem. O processo inclui registo, acompanhamento e documentação de preocupações e a garantia de confidencialidade, quando necessário. A monitoria de tendências e padrões de preocupações ajuda a avaliar a eficácia dos planos de gestão ambiental e social do Projecto da Linha de Transmissão.

O MGR será promovido ao longo dos processos de engajamento das partes interessadas, particularmente na área de influência direta do Projecto da CEN e naquelas com maior impacto. Serão envidados esforços para superar as barreiras de acesso e a colaboração das partes interessadas será incentivada. Os registos e comunicações de reclamações serão mantidos confidenciais e destruídos de forma segura após a conclusão do projecto. Será dada formação aos oficiais do MGR para garantir a segurança, o respeito, a transparência, a responsabilidade e a confidencialidade no tratamento das reclamações.

### **Monitoria e Avaliação do PAR**

A legislação moçambicana estabelece directrizes claras sobre a como a monitoria e avaliação da implementação do PAR devem ser realizadas. O Decreto Ministerial n.º 155/2014 estabelece disposições para um processo de monitoria a dois níveis, que consiste numa comissão técnica de avaliação e supervisão (CTAS) a nível provincial e distrital, que responde perante o Ministério da Terra e Ambiente (MTA).

O papel principal da CTAS é fazer recomendações ao PAR, supervisionar, monitorar os resultados do PAR (centrados principalmente no pagamento de compensações), receber e analisar queixas e comunicar com as autoridades relevantes, bem como com os responsáveis pela implementação do PAR (separado do MGR). O ponto forte das disposições locais é o facto de a CTAS a nível distrital incluir representantes das comunidades afectadas, da sociedade civil e dos líderes comunitários, que são capazes de assegurar que o PAR e a sua implementação sejam em função dos interesses das comunidades locais como um todo. No entanto, o PD 5 do IFC e o PO 2 do BAD requerem um nível adicional de monitoria, nomeadamente a monitoria ao nível dos resultados no que diz respeito à melhoria da situação dos meios de subsistência. Como

tal, a legislação local coloca uma maior ênfase no bem-estar da comunidade e/ou da sociedade, enquanto as salvaguardas do IFC se concentram principalmente no bem-estar dos indivíduos (PAPs). As CTASs são um requisito legal e já foram criados e estão a funcionar de acordo com o Decreto Ministerial n.º 155/2014.

Para cumprir com os requisitos do PD 5/PO 2, serão implementados processos de monitoria e avaliação suplementares, mas interligados. O PD 5/PO 2 reconhece a importância da monitoria, avaliação e aprendizagem (MAA) como componentes essenciais de qualquer processo de obtenção de terras e de reassentamento involuntário. A MAA serve como base para avaliar o desempenho e a eficácia das medidas e estratégias de implementação na obtenção dos resultados e efeitos desejados. Além disso, é um processo contínuo que incorpora continuamente o feedback sobre os sucessos, fracassos e desafios, aumentando assim a probabilidade de alcançar os resultados desejados.

Para o presente PAR, as actividades adicionais de monitoria e avaliação a adotar foram divididas nas três componentes seguintes: i) monitoria e avaliação do processo de implementação (realizações), ii) monitoria a nível dos resultados e iii) auditorias independentes.

As tabelas abaixo mostram os indicadores de insumos e resultados, bem como os indicadores de resultados identificados, como meios para monitorar os insumos e resultados. Estes indicadores podem, no entanto, ser alterados de acordo com o processo de implementação do PAR, reflectindo quaisquer alterações do contexto.

#### Indicadores e Monitoria de insumos e resultados

Indicador	Meio de Verificação	Frequência
<b>Insumos</b>		
Principais itens de despesas: incluindo pessoal e equipamento necessário para o PAR	Registros financeiros e relatórios internos	Trimestral
Recursos alocados para actividades do PAR	Registros financeiros e declarações de despesas do PAR	Trimestral
Parceiros de implementação necessários contratados	Registros/detalhes de aquisição e contratos assinados	Trimestral
Cronograma completo de implementação do PAR e execução orçamentária	Cronogramas e orçamentos	Trimestral
<b>Resultados/Atividades</b>		
Engajamento das partes interessadas (incluindo encontros com a CTASR) e uma serie de encontros públicos organizados (obrigatórios)	Resumo das acta e acta anexa	Trimestral
Número de AFs que tenham recebido compensação monetária total por activos perdidos (terras, casas/estruturas e/ou árvores e culturas)	Base de dados de compensações e registros financeiros	Mensal
Número de AFs que tenham recebido terras de substituição	Base de dados de compensações e registros de gestão	Mensal

<b>Indicador</b>	<b>Meio de Verificação</b>	<b>Frequência</b>
Número de AFs que recebam complemento total de novas estruturas auxiliares (substituição de estruturas impactadas).	Base de dados de compensações e registros de gestão	Mensal
Número de casas novas construídas	Base de dados de compensações e registros de gestão	Mensal
Número de AFs fisicamente reassentados que recebam nova habitação e terra	Base de dados de compensações e registros de gestão	Mensal
Número de AFs que receberam contratos assinados com o Projecto que definam os direitos de uso da terra dentro da área do DUAT do Projecto e da zona acústica de 35 d(B)	Base de dados de compensações e registros de gestão	Mensal
Número de AFs remanescentes na área de reassentamento	Base de dados de compensações e registros de gestão	Mensal
Número de AFs vulneráveis com necessidades e requisitos especiais apoiados com medidas de compensação adicionais	Base de dados de compensações e registros de gestão	Mensal
Número de DUATs registrados	Base de dados de compensações e registros de gestão	Mensal
<b>Medidas de restauração de meios de subsistência</b>		
Número de atividades de restauração de meios de subsistência estabelecidas e em implementação	Plano e cronograma de restauração de meios de subsistência	Mensal
Número de AFs que recebem apoio de realocação física	Plano e cronograma de restauração de meios de subsistência	Mensal
Número de AFs que recebem apoio transitório e/ou de distúrbio	Base de dados de compensações e registros de gestão da CEN	Mensal
Número de AFs que recebem apoio à Literacia Financeira	Plano e cronograma de restauração de meios de subsistência	Mensal
Número de AFs que recebem apoio aos meios de subsistência baseados na agricultura	Plano e cronograma de restauração de meios de subsistência	Mensal
Número de AFs que recebem apoio aos meios de subsistência de criação de gado	Plano e cronograma de restauração de meios de subsistência	Mensal
Número de AFs que recebem apoio aos meios de subsistência de criação de galinhas	Plano e cronograma de restauração de meios de subsistência	Mensal
Número de AFs que participam no projecto de formação em construção civil	Plano e cronograma de restauração de meios de subsistência	Mensal
Número de AFs que recebem apoio ao emprego e ao desenvolvimento de competências	Plano e cronograma de restauração de meios de subsistência	Mensal
Número de AFs vulneráveis que participam em programas de restauração de meios de subsistência, por tipo de apoio.	Plano e cronograma de restauração de meios de subsistência	Mensal
<b>Reclamações (apenas aquisição de terras, reassentamento e restauração de meios de subsistência)</b>		
Número de reclamações recebidas	Base de Dados de Reclamações	Mensal



Indicador	Meio de Verificação	Frequência
Número de reclamações formalmente abertas e resolvidas	Base de Dados de Reclamações	Mensal
Tempo médio para resolução de reclamações	Base de Dados de Reclamações	Mensal

### Indicadores e Monitoria de resultados

Indicador	Meio de Verificação	Frequência
<b>Resultados</b>		
<b>Compensação</b>		
Número ou percentagem de AFs que investiram pelo menos 50% dos direitos de compensação para melhorar os meios de subsistência	Inquérito do agregado Familiar da PAP	Anual ou Bianual
Aumento do número de AFs com DUAT registados em percentagem	Inquérito do agregado Familiar da PAP	Anual ou Bianual
Aumento da utilização de saneamento básico e melhorado em percentagem	Inquérito do agregado Familiar da PAP	Anual ou Bianual
<b>Medidas de restauração de meios de subsistência</b>		
Aumento de AFs com conhecimentos sobre Saúde, Segurança, Meio Ambiente e Higiene	Inquérito do agregado Familiar da PAP	Anual ou Bianual
Aumento de AFs com Bilhetes de Identidade	Inquérito do agregado Familiar da PAP	Anual ou Bianual
Aumento de AFs com contas bancárias	Inquérito do agregado Familiar da PAP	Anual ou Bianual
Aumento da renda geral dos AFs	Inquérito do agregado Familiar da PAP	Anual ou Bianual
Maior diversidade na ocupação dos AFs	Inquérito do agregado Familiar da PAP	Anual ou Bianual
Aumento de AFs que investiram fundos de compensação no banco	Inquérito do agregado Familiar da PAP	Anual ou Bianual
Maior utilização de esquemas de poupança, como xitiques	Inquérito do agregado Familiar da PAP	Anual ou Bianual
Aumento de AFs que investiram em atividades geradoras de negócios	Inquérito do agregado Familiar da PAP	Anual ou Bianual
Melhor acesso a microcrédito	Inquérito do agregado Familiar da PAP	Anual ou Bianual
Aumento da diversidade de culturas dos AFs	Inquérito do agregado Familiar da PAP	Anual ou Bianual
Aumento do número de agricultores que utilizam insumos e técnicas agrícolas	Inquérito do agregado Familiar da PAP	Anual ou Bianual
Aumento de AFs com gado geneticamente melhorado	Inquérito do agregado Familiar da PAP	Anual ou Bianual
Aumento da produção de frango dos AFs	Inquérito do agregado Familiar da PAP	Anual ou Bianual
Aumento de AFs fazendo uso de técnicas de construção e manutenção	Inquérito do agregado Familiar da PAP	Anual ou Bianual
Maior capacidade e conhecimento em empreendedorismo e competências básicas	Inquérito do agregado Familiar da PAP	Anual ou Bianual
Aumento da frequência escolar do AF	Inquérito do agregado Familiar da PAP	Anual ou Bianual

Indicador	Meio de Verificação	Frequência
Aumento de AFs que participaram em programas de recrutamento locais feitos pelo empreiteiro da CEN	Inquérito do agregado Familiar da PAP	Anual ou Bianual

### Arranjos Institucionais

Esta secção detalha as entidades chave envolvidas e os processos através dos quais o OAR será aprovado e implementado. De acordo com os requisitos legais e regulamentares, bem como com as melhores práticas internacionais e os Padrões de Desempenho do IFC, a CEN irá assegurar que todas as partes e partes interessadas relevantes sejam engajadas de forma significativa ao longo da vida do Projeto da CEN e durante todas as fases-chave da aprovação e implementação do PAR. A CEN tem a responsabilidade geral pela implementação do PAR, que será efectuado de acordo com a legislação nacional, o SO 2 do BAD e o PD 5 do IFC.

As questões relativamente complexas a serem abordadas requerem um mecanismo institucional bem estruturado para levar a cabo o processo de reassentamento. As seguintes instituições estarão envolvidas na elaboração e implementação do PAR:

- CEN - o proponente do Projecto da Central Eólica da Namaacha;
- Globeleq – operador da CEN;
- Consultor independente (implementação do RAP);
- Ministério da Terra e Ambiente (MTA);
- Autoridades provinciais e distritais;
- Comissão Técnica de Monitoria e Supervisão (CTAS) da Província de Maputo;
- Grupo Técnico de Trabalho;
- Comité Consultivo Comunitário; e
- Serviços distritais relevantes.

A tabela abaixo apresenta em pormenor as funções e responsabilidades específicas das principais entidades envolvidas no processo de reassentamento.

### Funções e Responsabilidades das Entidades do PAR

Entidade	Função	Responsabilidade
CEN	Proponente	<ul style="list-style-type: none"> <li>- Coordenar, gerenciar e financiar a elaboração e implementação do PAR e PRMS;</li> <li>- Adquirir todos os bens e serviços necessários à implementação do PAR;</li> <li>- Pagar as compensações pecuniárias estipuladas e o custo de prover todas as compensações e assistência em espécie;</li> <li>- Implementar o plano de restauração de meios de subsistência proposto;</li> <li>- Participar em todas as atividades de participação pública;</li> <li>- Institucionalizar e gerir o mecanismo de gestão de reclamações e o plano de engajamento das partes interessadas;</li> <li>- Garantir o respeito pelas dinâmicas sociais e culturais das comunidades afetadas;</li> <li>- Interagir com as autoridades governamentais, incluindo conforme necessário para garantir a entrega de terras para as PAPs;</li> <li>- Participar, sempre que convocado, nas reuniões da comissão técnica de acompanhamento e supervisão e do grupo técnico de trabalho;</li> </ul>

Entidade	Função	Responsabilidade
		<ul style="list-style-type: none"> <li>- Facilitar as ações de monitoria e avaliação do processo de implementação do reassentamento pelas comissões e comités de monitoria;</li> <li>- Assegurar a transferência de activos para as PAPs, de acordo com o programa de transferência proposto;</li> <li>- Implementar e gerir um sistema de resolução de sugestões e reclamações;</li> <li>- Monitorar e avaliar a implementação do processo de reassentamento;</li> <li>- Contratação de serviço(s) de consultoria para desenvolver, gerir e implementar programas de fundos de compensação comunitários.</li> <li>- Assinar e cumprir acordos de compensação e assistência</li> </ul>
Consultor Independente	Elaboração e Implementação do PAR	<ul style="list-style-type: none"> <li>- Sob a supervisão da UIP, elaborar o PAR e o PRMS com base neste QPR e de acordo com a legislação moçambicana e o PD5;</li> <li>- Promover e conduzir todas as actividades do processo de participação pública do reassentamento, em conjunto com o proponente;</li> <li>- Interagir com a comissão técnica de monitoria e supervisão;</li> <li>- Interagir com o grupo técnico de trabalho;</li> <li>- Interagir com o comité consultivo comunitário;</li> <li>- Procurar uma comunidade anfitriã para acomodar as PAPs, se necessário;</li> <li>- Acompanhar todo o processo do PAR, incluindo a assinatura dos acordos de compensação, pagamento de compensações e implementação do programa de restauração de meios de subsistência;</li> </ul>
Ministério da Terra e Ambiente	Verificação do Plano de Reassentamento e Plano de Acção e Implementação de Reassentamento e coordenação da Comissão Técnica de Monitoria e Supervisão	<ul style="list-style-type: none"> <li>- Avaliar o Plano de Reassentamento e o Plano de Acção e Implementação de Reassentamento;</li> <li>- Criação da Comissão Técnica de Monitoria e Supervisão.</li> </ul>
Comissão Técnica de Monitoria e Supervisão	Entidade responsável pelo acompanhamento e monitoria das diferentes fases do processo de reassentamento	<ul style="list-style-type: none"> <li>- Definir diretrizes, parâmetros e metodologias para monitoramento e avaliação do processo de elaboração e implementação do plano de reassentamento;</li> <li>- Fornecer orientação sobre comunicação e sensibilidade da comunidade, apoiando na identificação de membros de liderança adequados para engajar e canais para usar.</li> </ul>
Autoridades Provinciais e Distritais	Entidade responsável pela monitoria do processo de reassentamento e aprovação do PR e PAIR	<ul style="list-style-type: none"> <li>- Constituição do Grupo Técnico de Trabalho;</li> <li>- Aprovar o Plano de Reassentamento e o Plano de Acção e Implementação de Reassentamento Finais;</li> <li>- Fazer cumprir o PAR.</li> </ul>
Grupo técnico de trabalho	Entidade responsável pelo acompanhamento e monitoria das diferentes fases do processo de reassentamento	<ul style="list-style-type: none"> <li>- Monitorar e supervisionar o processo de implementação do PAR;</li> <li>- Sensibilizar a população afectada sobre os seus direitos e obrigações no processo de reassentamento;</li> <li>- Prestar apoio para a identificação e selecção das áreas hospedeiras das vilas de reassentamento;</li> <li>- Notificar o proponente para prestar esclarecimentos no decorrer da implementação do PAR;</li> <li>- Elaborar relatórios de monitoria e avaliação do processo de reassentamento; e</li> <li>- Reportar aos órgãos competentes (MTA e autoridades provinciais e distritais) quaisquer actos ilícitos durante o processo de implementação do reassentamento.</li> </ul>
Conselho Consultivo Comunitário	Representantes das comunidades afetadas	<ul style="list-style-type: none"> <li>- Colher reclamações e sugestões, e comunicar ao proponente;</li> <li>- Acompanhar o processo de reclamações e sugestões; e</li> <li>- Informar a comunidade sobre todas as actividades do processo de reassentamento.</li> </ul>

Entidade	Função	Responsabilidade
Autoridades locais e lideranças das comunidades afectadas	Representantes das comunidades afectadas	<ul style="list-style-type: none"> <li>- Acompanhar todas as atividades do processo de reassentamento nas comunidades;</li> <li>- Informar a comunidade sobre o processo de reassentamento;</li> <li>- Garantir que todas as PAPs participem no inquérito do censo; e</li> <li>- Realizar cerimônias tradicionais.</li> </ul>

### Orçamento do Reassentamento

Os pacotes de compensação foram concebidos para assegurar que o reassentamento promova o desenvolvimento socioeconómico e garanta que a população afectada obtenha melhores padrões de vida, equidade social, coesão social e benefícios directos do Projecto proposto, tendo em conta a sustentabilidade dos aspectos físicos, ambientais, sociais e económicos. A tabela abaixo resume o orçamento total estimado para a elaboração e implementação do RAP final. É importante notar que este orçamento é uma mera estimativa do custo das etapas futuras do reassentamento.

### Orçamento Estimado para a Implementação do PAR

Item	Total do PAR (USD)
<b>CUSTOS DE COMPENSAÇÃO</b>	
Infraestruturas habitacionais inferiores a 70 m <sup>2</sup>	2,022,120.00
Casas de apoio ao pasto	360,400.00
Compensação por casas em construção	0.00
Compensação por Infraestruturas auxiliares	352,500.00
Compensação por perda de culturas	397,800.00
Compensação por perda de árvores de fruta e mudas de árvores	391,617.63
Compensação por campas e locais sagrados	10,000.00
Compensação por perda de negócios	10,000.00
Compensação por perda de terrenos vagos	12,600.00
Infraestrutura social das áreas hospedeiras de reassentamento	1,170,000.00
<b>SUB-TOTAL DE CUSTOS DE COMPENSAÇÃO</b>	<b>4,727,037.63</b>
<b>OUTROS CUSTOS</b>	
Consultor para Implementar o documento do PAR	600,000.00
Engajamento com as Partes Interessadas e Processo de Participação Pública	50,000.00
Supervisão da construção das casas de reassentamento	120,000.00
Plano de restauração de Meios de Subsistência	<b>456 645,00</b>
Apoio a PAPs Vulneráveis	25,000.00
Monitoria e Auditoria da Implementação do PAR	75,000.00
<b>SUB-TOTAL OUTROS CUSTOS</b>	<b>870,000.00</b>
<b>TOTAL</b>	<b>5,597,037.63</b>
Contingências (10% do Total)	<b>559,703.76</b>
<b>Total (excluindo o IVA)</b>	<b>6,156,741.40</b>